

PORTARIA Nº 486/2023/GAB/EMSERH, DE 11 DE Agosto DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 494/2022/GCC/EMSERH, referente Memorando nº 54/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
01.	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP	SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO NETO	SUPERVISOR DE SAÚDE MAT: 880763-2	BRUNO FAGNER SILVA PINHEIRO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE MAT: 855008-2

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556	ALANA CARYNNE PEREIRA ARRUDA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 14010

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 494/2022-GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 54/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender às necessidades do SISTEMA PRISIONAL DO MARANHÃO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS, sediado na Cidade de São Luís (MA).

**Art. 3º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 494/2022-GCC/EMSERH, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida

seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 494/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Memorando nº 54/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 494/2022/GCC/EMSERH**, referente ao **Memorando nº 54/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE agosto DE 2023.**

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação - EMSERH  
Matrícula nº: 11.748/EMSERH  
Portaria Nº 426/2023/GAB/EMSERH

*M* MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748